



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 1940/2024
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: - Documento protocolizado sob o nº 892901/2024, mediante o qual o senhor Caio Nunes Oliveira Marques, vereador do município de Campina Verde, representa acerca de supostas irregularidades praticadas pelo município, tais como, ausência de informações no portal da transparência e omissão de respostas aos ofícios enviados pela câmara municipal.
- Documento referenciado: nº 872102/2024.
Data: 6/8/2024

Senhora Coordenadora,

À vista da manifestação da 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, no expediente nº 83/2024, ratificada pela Diretoria de Controle Externo dos Municípios, no expediente nº 661/2024, considero preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 153 c/c o art. 154 do Regimento Interno, Resolução nº 24, de 2023, recebo a documentação acima referida como REPRESENTAÇÃO e determino sua autuação e distribuição, nos termos dispostos no *caput* do art. 148 c/c o art. 197 da norma regimental, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)